

## ATA DA 215ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

1 Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se  
2 ordinariamente de forma virtual o Conselho Diretor, com a participação dos  
3 seguintes Conselheiros: Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente, Profa. Elenir  
4 Sarro, Diretora do Colégio, Profa. Silvia Regina Ziantonio Morisco,  
5 representante da Secretaria de Educação, Sr. Marcos Gomes Godinho,  
6 representante da Secretaria de Desenvolvimento, Sra. Jozimeire Angélica S.  
7 de C. N. da Silva, Suplente da Sra. Ricarda Borsato Ramos, representante do  
8 Conselho Municipal de Educação e Sra. Alessandra Dundes Rodrigues Rios,  
9 representante dos responsáveis por alunos do Colégio. A reunião foi  
10 agendada para 8h30 em primeira convocação e 9h em segunda convocação  
11 nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto da Fundação Santo André.  
12 Verificando que não havia número legal para deliberação em 1ª convocação  
13 o Sr. Presidente deu início à reunião às 9h. Participaram da reunião, sem  
14 direito a voto, o Prof. Dr. Roberto Carlos Sallai, Prograd (autorização de  
15 presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho na 197ª reunião) e Prof.  
16 Dr. Vander Ferreira de Andrade, Proap, (autorização de presença em todas  
17 as reuniões, dada pelo Conselho na 171ª reunião). O Sr. Presidente, antes de  
18 entrar nos itens de pauta solicitou autorização deste Conselho para que a  
19 Profa. Dra. Andrea Dias Quintão participe de todas as reuniões deste  
20 Conselho na qualidade de Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e  
21 Extensão, com direito a voz e sem direito a voto. O Conselho autorizou a  
22 participação da Profa. Andrea a partir desta reunião. **01) Justificativas** – Não  
23 houve. **02) Informes** – Sr. Presidente informou que a campanha para o  
24 vestibular encontra-se em andamento. **03) Constituição das Comissões**  
25 **Assessoras** – Sr. Presidente esclareceu que na primeira reunião do ano os  
26 membros do Conselho devem fazer a escolha da comissão que queira  
27 participar. A seguir os Conselheiros se manifestaram: Profa. Elenir –  
28 Assuntos Institucionais; Sr. Marco – Orçamento e Finanças; Sra. Jozimeire –  
29 Assuntos Institucionais; Sra. Alessandra – Assuntos Institucionais. Os demais  
30 Conselheiros serão consultados por email. **04) Portarias – Referendar:** **a)**  
31 **Portaria da Presidência nº 094/2020** - Trata-se de Portaria que fixa o valor  
32 da semestralidade para a disciplina optativa de Libras. O Conselho em  
33 votação referendou por unanimidade a Portaria da Presidência nº 094/20. **b)**  
34 **Portaria da Presidência nº 096/2020** – Trata-se de Portaria que determina o  
35 limitador de aulas atribuídas ao docente enquadrado em RTI. O Conselho  
36 referendou por unanimidade a Portaria da Presidência nº 096/20. **c) Portaria**  
37 **da Presidência nº 100/2020** - Trata-se de Portaria que determina que a  
38 quantidade de vagas par Tutor e para Docente Responsável por disciplinas

39 em EAD ficam atreladas à demanda indicada regularmente pela PROGRAD.  
40 O Conselho em votação, referendou por unanimidade a Portaria da  
41 Presidência nº 100/20. **d) Portaria da Presidência nº 102/2020** – Trata-se  
42 de portaria que exclui os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 5º da Resolução do  
43 Conselho Diretor nº 049/2020. O Conselho em votação, referendou por  
44 unanimidade a Portaria da Presidência nº 102/2020. **e) Portaria da**  
45 **Presidência nº 106/2020** - Trata-se de Portaria pela qual não é permitida a  
46 aquisição de voucher de desconto de parceiros da FSA por candidatos que já  
47 tenham sido convocados no respectivo processo vestibular. O Conselho em  
48 votação referendou por unanimidade a Portaria da Presidência nº 106/2020.  
49 **f) Portaria da Presidência nº 003/2021** – Trata-se de Portaria que altera o  
50 Artigo 4º da Resolução do Conselho Diretor nº 065/2020, passando a vigorar  
51 com a seguinte redação: “**Artigo 4º** - É vedada a participação neste programa  
52 de alunos que já tenham mantido vínculo estudantil anterior com o Centro  
53 Universitário Fundação Santo André. **Parágrafo único.** A vedação prevista  
54 no “caput” não se aplica: **I** - aos alunos que já tenham concluído  
55 integralmente seu curso no Centro Universitário Fundação Santo André,  
56 inclusive com a obtenção do diploma; **II** - aos ex-alunos que retornem para  
57 um curso diferente ao de origem no vínculo anterior. (NR)”. O Conselho em  
58 votação referendou por unanimidade a Portaria da Presidência nº 003/21.  
59 **g) Portaria da Presidência nº 004/2021** – Trata-se de Portaria que  
60 regulamenta o procedimento e o valor relativo às cópias e digitalizações de  
61 documentos no âmbito da Fundação Santo André, solicitadas por eventuais  
62 interessados. O Conselho em votação, referendou por unanimidade a  
63 Portaria da Presidência nº 004/21. **h) Portaria da Presidência nº 006/2021** –  
64 Trata-se de Portaria que fixa, para 2021, os valores para Taxas, Serviços e  
65 Emolumentos, do Colégio, Graduação e Pós-Graduação. O Conselho em  
66 votação, referendou por unanimidade a Portaria da Presidência nº 006/21. **i)**  
67 **Portaria da Presidência nº 007/2021** – Trata-se de Portaria que alterou a  
68 jornada de trabalho e a remuneração da função de Coordenador Acadêmico  
69 de Área, passando para 20 h/sem e remuneração de R\$ 4.921,66 mensais. O  
70 Conselho em votação, referendou por unanimidade a Portaria da Presidência  
71 nº 007/2021. **05) Processo nº 12398/20 – Chamamento Público para**  
72 **Programa de Parcerias – Retificação do Edital nº 01/2020** – Sr. Presidente  
73 esclareceu que no documento inicial não foram contemplados os alunos da  
74 Instituição. Assim, com essa retificação, os alunos do Centro Universitário e  
75 do Colégio passam a ser beneficiados também com as eventuais parcerias. O  
76 Conselho em votação aprovou por unanimidade a retificação do edital. **06)**  
77 **Processo nº 12434/20 – Eleição dos representantes de Entidades**  
78 **Representativas dos Trabalhadores do Município e das Entidades**

79 **Representativas de outros Segmentos Sociais no Conselho Diretor – Sr.**  
80 Presidente esclareceu que, conforme Resolução do Conselho Diretor nº  
81 051/2020 o processo eleitoral foi dividido em duas fases distintas sendo: I –  
82 convocação das partes para inscrição e a habilitação, consistente na análise  
83 quanto ao cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos, inclusive  
84 no tocante a documentação, realizadas por Comissão constituída para esse  
85 fim; II – votação e respectiva eleição, a ser realizada pelo Conselho Diretor.  
86 Sr. Presidente informou que para a representação das Entidades  
87 Representativas dos Trabalhadores do Município tivemos a inscrição do  
88 Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santo André, SBC,  
89 SCS, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra – SAAE-ABC. O  
90 Sr. Presidente colocou em votação a representação do SAAE-ABC como  
91 Titular, o que foi aprovada por unanimidade. Em seguida apresentou os  
92 candidatos a ocupar a representação das Entidades Representativas de  
93 Outros Segmentos Sociais. O Sr. Presidente informou que duas entidades se  
94 candidataram a essa representação: Associação Comercial e Industrial de  
95 Santo André – ACISA e o Instituto Fundação Santo André – IFSA. Sendo  
96 assim, colocou em votação a vaga de Titular. Em votação o Instituto  
97 Fundação Santo André recebeu 4 votos e a ACISA 1 voto. Diante do  
98 resultado, foi declarado representante titular o Instituto Fundação Santo  
99 André – IFSA, ficando a Associação Comercial e Industrial de Santo André –  
100 Acisa como suplente. **07) Processo nº 9062/08 – alteração da**  
101 **nomenclatura da função de Procurador e Pesquisador Institucional para**  
102 **Procurador e Recenseador Institucional – Sr. Presidente informou que**  
103 trata-se de alteração somente na nomenclatura da função para adequação  
104 junto ao MEC, mantendo-se inalteradas as demais atribuições da função,  
105 como carga horária, remuneração, responsabilidades. O Conselho em  
106 votação aprovou por unanimidade. Sr. Presidente solicitou autorização deste  
107 Conselho para que os itens 08 a) e b) sejam votados em bloco após as  
108 devidas apresentações. Tendo em vista a concordância do Conselho, Sr.  
109 Presidente passou a apresentação. **08) a) Processo nº 12291/2020 –**  
110 **Concessão de Verba para a Campanha do Vestibular 2021 – 2º sem. –**  
111 Trata-se de verba destinada para a campanha do vestibular 2021 no 2º  
112 semestre. A proposta é de um valor de R\$ 80.000,00. **b) Processo nº**  
113 **12476/2021 - Concessão de Verba para a Campanha do Vestibular 2022 –**  
114 **1º sem. – Sr. Presidente esclareceu que trata-se de verba para a campanha**  
115 do vestibular 2022 – 1º semestre. A proposta é de um valor de R\$  
116 200.000,00. Em votação, o Conselho aprovou os itens a) e b) com 04 votos  
117 favoráveis e 01 abstenção. A exemplo do item anterior, Sr. Presidente  
118 solicitou autorização para apresentar o próximo item em bloco. Aprovada pelo

119 Conselho. **09) a) Processo nº 12403/2020 – Concessão de Verba para a**  
120 **Campanha da Pós-Graduação 2021 – 2º - sem.** – Trata-se de proposta de  
121 disponibilizar o valor de R\$ 20.000,00 para a campanha da Pós-Graduação  
122 para o 2º semestre de 2021. **b) Processo nº 12471/2021 -Concessão de**  
123 **Verba para a Campanha da Pós-Graduação 2022 – 1º sem.** – A proposta é  
124 disponibilizar o valor de R\$ 30.000,00 para a campanha da Pós-Graduação  
125 para o 1º semestre de 2022. Em votação o Conselho aprovou com 04 votos a  
126 favor e 01 abstenção os valores apresentados nos itens a) e b). **10)**  
127 **Processo nº 12474/2021 – Concessão de Verba para a Campanha do**  
128 **Colégio 2022** – Sr. Presidente apresentou a proposta do valor de R\$  
129 10.000,00 para divulgação do Colégio para 2022. Tendo em vista os  
130 argumentos apresentados pela Diretora do Colégio e pela representante de  
131 pais de alunos do Colégio o Conselho aprovou por unanimidade a concessão  
132 do valor de R\$ 15.000,00 para divulgação do Colégio - 2022. **11) Processo**  
133 **nº 12473/2021 – Concessão de Verba para eventos Institucionais 2021 –**  
134 Sr. Presidente esclareceu que o Conselho Universitário, por meio da  
135 Resolução do Conselho Universitário nº 068/2020, instituiu o calendário de  
136 eventos 2021 do Centro Universitário Fundação Santo André. Assim, propõe  
137 uma verba para Reitoria, PROPPEX, FAFIL, FAECO e FAENG, no valor  
138 individual de R\$ 1.000,00, destinada à realização dos eventos institucionais  
139 previstos na Resolução do Conselho Universitário nº 068/2020. O Conselho  
140 em votação aprovou por unanimidade a verba solicitada. **12) Processo nº**  
141 **12472/2021 – Concessão de Verba destinada a Monitoria e Nivelamento**  
142 **2021** – Sr. Presidente informou que a proposta é conceder o valor total de R\$  
143 15.000,00, sendo R\$ 5.000,00 para cada unidade – FAFIL, FAECO e  
144 FAENG. Em votação o Conselho aprovou por unanimidade a concessão da  
145 verba proposta. **13) Processo nº 12410/2020 – PIIC – PLEX 2021 –**  
146 **definição de quantidade e valor das bolsas** – Sr. Presidente informou que  
147 a proposta é para concessão de 20 bolsas PIIC e 10 bolsas PLEX no valor  
148 unitário de R\$ 150,00 por 8 meses. Esclareceu que apresenta junto com a  
149 definição das bolsas uma proposta para alteração das normas do PIIC/PLEX  
150 para que seja permitido o acúmulo dessas bolsas com outras que  
151 eventualmente o aluno já possua. Informou que tal modificação se faz  
152 necessária diante da falta de inscritos nesse programa, por já possuírem  
153 outro incentivo. Ressaltou que o programa de iniciação científica é uma das  
154 condições avaliadas pelo MEC e que essa permissão não causará prejuízos  
155 à Instituição. Em votação o Conselho aprovou por unanimidade as propostas  
156 apresentadas. **14) Processo nº 12475/2021 – PIIC Jr. 2021 – definição de**  
157 **quantidade e valor das bolsas** – Sr. Presidente informou que a proposta é  
158 de concessão de 05 bolsas no valor unitário de R\$ 100,00 por 06 meses.

159 Informou que a exemplo do item anterior também solicita a possibilidade de  
160 acúmulo com outros incentivos que o aluno já possua. O Conselho em  
161 votação aprovou por unanimidade as propostas. Sra. Silvia entrou na reunião  
162 neste momento. **15) Proposta de associação à ANEHBI – Associação**  
163 **Nacional de Educação Básica Híbrida** – Sr. Presidente informou que a  
164 Anehbi é uma associação sem fins lucrativos cujo objetivo principal é  
165 contribuir para o desenvolvimento da educação híbrida em todas as etapas e  
166 modalidades da educação. Significa a combinação de ensino e aprendizagem  
167 presenciais com ensino e aprendizagem remotos. O custo para a FSA será  
168 de R\$ 500,00/ano. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a  
169 proposta. **16) Proposta de Convênio com a OAB – 30% de desconto nos**  
170  **cursos de Graduação, Pós-Graduação e Colégio para funcionários,**  
171  **associados e dependentes** – Sr. Presidente informou que o presente  
172 convênio tem como objeto a cooperação entre as partes para a concessão,  
173 por parte da FSA à OAB, de descontos em seus cursos, e, por parte da OAB,  
174 em seu âmbito, da divulgação dos cursos e processos vestibulares da FSA. A  
175 concessão de bolsa, na forma de desconto, será de: 30% (trinta por cento)  
176 sobre o valor bruto e original da mensalidade para os cursos do Colégio da  
177 Fundação Santo André e de Graduação, Pós-Graduação *lato sensu* (nível de  
178 especialização e *MBA*) e extensão do Centro Universitário Fundação Santo  
179 André, exclusivamente aos ingressantes (*calouros*), assim considerados  
180 aqueles que iniciam seu vínculo jurídico com a Instituição e a partir do início  
181 do respectivo curso, condicionado ao pagamento da matrícula, a assinatura  
182 do contrato de prestação de serviços educacionais bem como a observância  
183 a legislação pertinente e as normas internas da FSA; 50% (cinquenta por  
184 cento) sobre o valor bruto e original da mensalidade para os cursos de  
185 Graduação, Pós-Graduação *lato sensu* (nível de especialização e *MBA*) e  
186 extensão do Centro Universitário Fundação Santo André, exclusivamente aos  
187 alunos transferidos (*veteranos*), assim considerados aqueles que já possuam  
188 vínculo totalmente ativo e em andamento (sem trancamento) com outra  
189 Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida nos termos legais e  
190 regulatórios e que façam sua transferência formal à Fundação Santo André,  
191 desde que não tenham tido qualquer vínculo com esta, e condicionado ao  
192 pagamento da matrícula inicial, a assinatura do contrato de prestação de  
193 serviços educacionais e bem como a observância a legislação pertinente e as  
194 normas internas da FSA, e; 30% (trinta por cento) sobre o valor bruto e  
195 original da mensalidade para o Colégio da Fundação Santo André,  
196 exclusivamente aos alunos transferidos (*veteranos*), assim considerados  
197 aqueles que já possuam vínculo ativo e em andamento com outra Instituição  
198 devidamente reconhecida nos termos legais e regulatórios e façam sua

199 transferência formal ao Colégio da Fundação Santo André, desde que não  
200 tenham tido qualquer vínculo com este, e condicionado ao pagamento da  
201 matrícula inicial, a assinatura do contrato de prestação de serviços  
202 educacionais bem como a observância a legislação pertinente e as normas  
203 internas da FSA. O conselho em votação aprovou por unanimidade a  
204 assinatura de convênio com a OAB nos termos apresentados. **17 – Proposta**  
205 **de Minuta para Termo de Cessão de uso Oneroso dos Prédios da FSA –**  
206 Sr. Presidente esclareceu tratar-se de proposta de documento que tem como  
207 objeto a cessão de uso e de ocupação, de forma provisória e por prazo certo  
208 e determinado, do espaço localizado no campus da Fundação para fins de  
209 aplicação de provas de concursos públicos para Prefeituras, Autarquias e  
210 demais órgãos. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a minuta  
211 apresentada. **18) Políticas Afirmativas – Concessão de verba –** Processo  
212 nº12087/19 – Programa de Ações para Inovação Tecnológica e  
213 Desenvolvimento Artístico e Cultural; Processo nº 12088/19 – Programa de  
214 Ações para Incentivo a Produção Acadêmica (Científicas, Didático-  
215 Pedagógicas, Tecnológicas, Artísticas e Culturais) e Participação de  
216 Docentes em Eventos (Local, Nacional, Internacional); Processo nº 12089/19  
217 – Programa de Ações para Valorização da Diversidade, Meio-Ambiente,  
218 Memória Cultural, Produção Artística, Patrimônio Cultural e Defesa e  
219 Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Étnico-Racial; Processo nº  
220 12090/19 – Programa de Ações de Apoio Financeiro ou Logístico para  
221 Organização e Participação na IES (Local, Nacional, Internacional) e  
222 Produção Acadêmica Discente e sua Publicação em Encontros e Periódicos.  
223 Sr. Presidente informou que a proposta é de concessão de R\$ 1.000,00 para  
224 cada programa mencionado acima. O Conselho em votação aprovou a  
225 proposta apresentada. Sr. Presidente passou a palavra ao Prof. Vander para  
226 apresentação do próximo item. **19) 1. Autorização para**  
227 **licitações/contratações:** Prof. Vander propôs ao Conselho que após os  
228 esclarecimentos sejam colocados em votação os itens “a”, “b”, “c” e “d” por se  
229 tratarem de materiais de estoque. Diante da concordância do Conselho,  
230 passou aos itens. **a) aquisição anual de café; b) aquisição anual de**  
231 **açúcar; c) aquisição anual de chá mate; d) aquisição anual de copos**  
232 **descartáveis para café e água.** Prof. Vander esclareceu que essas  
233 aquisições são para um período de 12 meses com um custo aproximado de  
234 R\$ 2.300,00 para café, açúcar e chá e de R\$ 2.300,00 para copos  
235 descartáveis para café e água. O Conselho em votação aprovou por  
236 unanimidade a aquisição dos itens a, b, c e d. **e) permissão para uso de**  
237 **espaço público para fins de exploração de serviços de cantina escolar**  
238 **(FAFIL/FAECO/FAENG e Colégio) -** Prof. Vander informou tratar-se de

239 abertura de licitação para exploração de serviços de cantina. O contrato atual  
240 terá seu vencimento em breve, não sendo mais permitida renovação. O  
241 Conselho em votação aprovou por unanimidade a abertura de licitação para  
242 serviços de cantina escolar. **f) prestação de serviços de seguros privados**  
243 **de assistência a saúde e/ou operadora de plano de saúde de medicina**  
244 **de grupo empresarial para os funcionários, docentes e dependentes** -  
245 Prof. Vander esclareceu tratar-se de abertura de licitação para prestação de  
246 serviços de plano de saúde aos funcionários, docentes e seus dependentes.  
247 Lembrou da obrigatoriedade da Instituição fornecer esse benefício aos seus  
248 empregados. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a abertura  
249 de licitação. **g) Abertura de licitação para aquisição de licenças da**  
250 **Microsoft para uso na Instituição** – Prof. Vander esclareceu que para que a  
251 Instituição possa continuar a utilizar os programas da Micosoft é necessária a  
252 renovação das licenças legais. O custo aproximado para aquisição dessas  
253 licenças é de R\$ 123.600,00, ressaltando a variação dos valores uma vez  
254 que essas licenças tem seu valor calculado em dólares. O Conselho aprovou  
255 por unanimidade a abertura de licitação para aquisição dessas licenças. Prof.  
256 Vander esclareceu que o próximo item tratam de contratos que foram  
257 assinados ad referendum desse Conselho dada sua característica e/ou  
258 urgência para evitar prejuízos à Instituição. Propôs que a votação seja em  
259 bloco após os devidos esclarecimentos de cada item. O Conselho aprovou.  
260 Assim, Prof. Vander passou a apresentar os itens e na sequência colocou em  
261 votação. **19) 2. Referendar: a) Inexigibilidade de licitação nº 010/2020 –**  
262 **contratação de empresa para prestação de serviços de Biblioteca Virtual**  
263 **– Trata-se de contrato com a Minha Biblioteca para concessão de 4.000**  
264 **licenças pagos em 10 parcelas de R\$ 15.840,00. b) Dispensa de Licitação**  
265 **nº 003/2019 – Prestação de serviços e cooperação recíproca com o CIEE**  
266 **– Jovem aprendiz** – Trata-se de convênio para concessão de 03 Jovens  
267 **Aprendizes, no valor de R\$ 579,00 por mês e R\$ 1.602,19 por aprendiz. c)**  
268 **Acordo de cooperação técnica com Livraria Livro Fácil Ltda.** – Prof.  
269 Vander esclareceu que o objeto desse acordo é a disponibilização temporária  
270 de página eletrônica da livraria para oferta de materiais didáticos e  
271 possibilidade de aquisição por parte de interessados, com o respectivo  
272 repasse à FSA de 15% sobre cada venda. O Conselho, em votação,  
273 referendou por unanimidade os itens “a”, “b” e “c”. A seguir o Prof. Vander  
274 esclareceu que o próximo item trata de contratos/convênios já em  
275 andamento, cujo objeto é a renovação de prazo ou eventual alteração  
276 pontual. Propôs a votação em bloco. Tendo em vista a concordância do  
277 Conselho, passou a apresentar os itens e após colocou em votação. **19. 3.**  
278 **Aditamentos: a) Inexigibilidade de licitação nº 001/2020 – Prestação de**

279 **serviços de correios e telégrafos** – Prof. Vander esclareceu que o valor  
280 médio desse contrato é de R\$ 1.100,00. **b) Inexigibilidade de licitação nº**  
281 **002/2018 – Prestação de serviços de manutenção e suporte TOTVs** –  
282 Trata-se de contrato com a empresa TOTVs com valor mensal de R\$  
283 5.005,18. **c) Processo Compras nº 592/2019 – Prestação de serviços de**  
284 **elaboração e gestão do LTCAT** – Trata-se de prestação de serviços de  
285 elaboração e gestão do LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente  
286 de Trabalho nos termos dispostos pela NR15. O valor desse contrato é de R\$  
287 2.200,00/ano. **d) Processo Compras nº 178/17 – Pesquisa publicações**  
288 **legais – alterar a expressão de busca em todos os cadernos** – Prof.  
289 Vander informou que nesse caso trata-se apenas de alteração da expressão  
290 de busca nos cadernos, sem alteração do valor do contrato, permanecendo  
291 R\$ 279,00/mês. **e) Pregão eletrônico nº 011/2020 – Recarga de extintores**  
292 – Trata-se de contrato de prestação de serviços para recarga e manutenção  
293 dos extintores prediais da Fundação Santo André com substituição de  
294 componentes e manutenção de mangueiras de incêndio. O valor anual desse  
295 contrato é de R\$ 3.550,00. Em votação o Conselho aprovou por unanimidade  
296 os itens de “a” até “e”. Sra. Alessandra saiu da reunião nesse momento. **20)**  
297 **Processo nº 12291/2020 – Vestibular 2021 – Análise e deliberações** – Sr.  
298 Presidente passou a apresentar a planilha contendo as informações sobre os  
299 cursos, ponto de equilíbrio e o total de matriculados até a data de 08/02.  
300 Informou que no ponto de equilíbrio só está computado o custo docente, mas  
301 que não se pode esquecer os demais custos da Instituição, como por  
302 exemplo água, luz, parcelamentos, impostos. A premissa para a abertura dos  
303 cursos foi a soma do total de matriculados até a data de 08/02 com aqueles  
304 alunos que já pagaram o boleto da mensalidade e só estão pendentes de  
305 entrega de algum documento acrescentando-se um adicional de 15  
306 matrículas até o final do período de captação. O Sr. Presidente informou que,  
307 uma vez definidos os cursos indicados para não abertura, que os alunos  
308 sejam imediatamente comunicados, para que seja feita a devolução dos  
309 valores o mais rápido possível e esse cursos deixem de ser ofertados no  
310 processo de captação de alunos. Sr. Presidente passou a apresentar a  
311 proposta da Reitoria - **Abertura de turmas:** Engenharia Matutino, Engenharia  
312 Noturno, Arquitetura, Administração (not.), Ciências Contábeis (not.), Direito  
313 (not.) Sistemas de Informação (not.), Tecnologia e Desenvolvimento em  
314 Análise de Sistemas (not.), Gestão de RH (not.), Marketing (not.), Publicidade  
315 e Propaganda (not.), Psicologia diurno e noturno, Ciências Biológicas (not.),  
316 sendo que o curso de Ciências Contábeis será ensalado no 1º B do curso de  
317 Administração, o curso de Marketing será ensalado no 1º B do curso de  
318 Publicidade e Propaganda e o curso de Tecnologia e Desenvolvimento em



319 Análise de Sistemas será ensalado no 1º B do curso de Sistemas de  
320 Informação. **Não abertura de turmas:** Tecnologia em: Logística, Gestão da  
321 Qualidade, Gestão Financeira e Gestão em TI, Ciências de Dados e  
322 Inteligência Artificial, Direito matutino, História, Letras, Matemática,  
323 Pedagogia, Química e Licenciatura em Psicologia. Sr. Presidente informou  
324 que no momento da discussão desta proposta no Conselho Universitário em  
325 sua reunião de ontem (08/02), foi apresentada uma proposta para abertura  
326 da turma de Pedagogia condicionada a atingir o número mínimo de 36 alunos  
327 matriculados mediante conversão dos alunos das turmas que não serão  
328 oferecidas, no prazo de 48 horas, ou seja, quarta-feira (10/02) a noite. Esse  
329 resultado será observado na quinta-feira(11/02) pela manhã. Em não  
330 havendo os 36 matriculados - considerando a mesma regra aplicada aos  
331 demais cursos, a turma não será oferecida. Em votação o Conselho  
332 Universitário aprovou por unanimidade a proposta apresentada pela Reitoria  
333 e unificada para o caso de Pedagogia condicionada a atingir o número de 36  
334 matriculados até o dia 10/02 a noite. Essa mesma proposta está sendo  
335 apresentada ao Conselho Diretor. Em votação o Conselho aprovou por  
336 unanimidade a proposta conforme deliberada e aprovada pelo Conselho  
337 Universitário. **21) Outros:** Sr. Presidente solicitou autorização do Conselho  
338 para inclusão dos seguintes itens para deliberação: **Parceira Folha Dirigida;**  
339 **Alteração de carga horária e remuneração do cargo de Assessor da**  
340 **PROGRAD; Alteração da remuneração da função de Coordenador de**  
341 **RH; Alteração da carga horária e remuneração da função de**  
342 **Coordenador de Concursos; Abertura dos 3ºs semestres de cursos de**  
343 **Engenharia; Convênio com o Santander para Programa de Bolsas**  
344 **Santander de Graduação; Convênio com Agente Integrador – Estágio**  
345 **online.com;** Tendo em vista aprovação do Conselho, passou aos itens.  
346 **Parceira Folha Dirigida –** Sr. Presidente informou que a parceria consiste no  
347 fornecimento de licenças gratuitas da plataforma examedaoab.com, que  
348 serão distribuídas pela Folha Dirigida para nossos alunos dos períodos finais  
349 e ex-alunos do curso de Direito que ainda não obtiveram aprovação na OAB.  
350 Cada licença garante o uso pelo aluno até o próximo exame de ordem  
351 (11/07/2021) . A plataforma terá o layout e domínio personalizados para  
352 atender a identidade visual da Instituição e todas as funcionalidades da  
353 plataforma estarão liberadas para os alunos, sem publicidade ou compras na  
354 ferramenta. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a parceria  
355 proposta. **Alteração de carga horária e remuneração do cargo de**  
356 **Assessor da PROGRAD** - Sr. Presidente informou que trata-se de alteração  
357 da remuneração e da carga horária da função de livre provimento de  
358 Assessor Administrativo da PROGRAD passando de 8 para 16h/sem e

359 referência salarial de R\$ 2.953,27 para R\$ 2.502,77. O Conselho em votação  
360 aprovou por unanimidade a alteração apresentada. **Alteração da**  
361 **remuneração da função de Coordenador de RH.** Sr. Presidente solicitou  
362 aprovação para alteração da remuneração da função de livre provimento de  
363 Coordenador de Recursos Humanos para R\$ 3.000,00. O Conselho em  
364 votação aprovou a alteração solicitada. **Alteração da carga horária e**  
365 **remuneração da função de Coordenador de Concursos.** Sr. Presidente  
366 solicitou aprovação para alteração da carga horária e a remuneração da  
367 função de livre provimento de Coordenador de Concursos de 8 para 40h/sem  
368 e referência salarial de R\$ 2.953,27 para R\$ 2.502,77. O Conselho aprovou  
369 por unanimidade a proposta apresentada. **Abertura dos 3ºs semestres de**  
370  **cursos de Engenharia de Produção, Mecânica, de Computação e de**  
371  **Materiais** – Sr. Presidente informou tratar-se de autorização para abertura  
372 dos 3ºs semestres dos cursos de Engenharia no período noturno. O  
373 Conselho, após os esclarecimentos, aprovou por unanimidade a abertura das  
374 turmas conforme solicitado. **Convênio com o Santander para Programa de**  
375  **Bolsas Santander de Graduação.** Sr. Presidente informou que serão  
376 concedidas, pelo Programa de Bolsas Santander, 3 bolsas auxílio no valor  
377 unitário de R\$ 300,00 por mês por 12 meses ininterruptos. Informou que a  
378 Instituição já firmou esse convênio com o Banco Santander em anos  
379 anteriores e o que está sendo apresentado é a versão do programa 2021. O  
380 Conselho em votação aprovou por unanimidade a assinatura do Convênio.  
381 **Convênio com Agente Integrador – Estágio online.com.** – Sr. Presidente  
382 informou tratar-se de convênio com a finalidade de proporcionar  
383 oportunidades de estágio aos estudantes regularmente matriculados e que  
384 venham frequentando, efetivamente, cursos de graduação, sem custo para a  
385 Fundação Santo André. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a  
386 assinatura do Convênio. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada  
387 às 10h10 determinando o Sr. Presidente a lavratura da presente ata. Eu,  
388 Maria Cristina Ribeiro Dias, Secretária Executiva da Reitoria, que a lavrei. Sr.  
389 Presidente informou que a ata será enviada para assinatura, juntamente com  
390 o livro de presença, mediante agendamento prévio.

391

392

393 Prof. Dr. Rodrigo Cutri

394

395

396 Profa. Elenir Sarro

397

398

399 Profa. Silvia Regina Z. Morisco

ATA DA 215ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

---

400

401

402 Sr. Marcos Gomes Godinho

403

404

405 Sra. Jozimeire Angélica S. de C. N. da Silva

406

407

408 Sra. Alessandra Dundes Rodrigues Rios